

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



**LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA**  
**N.º 6/2023**

Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua versão atual, conjugado com a Portaria n.º 178/2003, de 22 de dezembro, da Vice-Presidência do Governo Regional, alterada e republicada pela Portaria n.º 259/2017, de 31 de julho, da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e tendo em conta o Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, é concedida, por meu despacho de 12 de abril de 2023, a licença para a realização da prova desportiva denominada “**XV Rali Município de São Vicente**”. -----

A organização e responsabilidade pelo evento está a cargo da **Clube Desportivo Nacional – Desportos Motorizados**. -----

A prova decorrerá nas estradas do Município de São Vicente, nos dias 14 e 15 de abril, conforme regulamento da Prova. -----

Seguro de Responsabilidade Civil, apólice n.º 0045.12.404759, Ageas Portugal – Companhia de Seguros, S.A.-----

A presente licença é válida para os dias 14 e 15 de abril de 2023. -----

Paços do Município de São Vicente, 12 de abril de 2023

**A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente**

*Joana dos Santos*

**Joana Rita Caldeira Martinho dos Santos**

(Por Delegação de Competências – Despacho N.º 138/2021 – Edital N.º 155/2021)